

CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON (2)**CADASTRAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CONTINUADA SEM
FINANCIAMENTO, IFPA - *Campus* BELÉM****1 CONVOCAÇÃO**

1.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – Campus Belém (IFPA - Campus Belém), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPI), torna pública a CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON (2) e convida os pesquisadores do *Campus* Belém (docentes e técnicos-administrativos) para apresentarem projetos de pesquisa e inovação sem ônus para a Instituição, para fins de cadastro e certificação.

2 APRESENTAÇÃO

2.1 Este edital está de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA, que regulamenta as atividades de pesquisa e inovação realizadas pelos ocupantes do cargo da carreira do magistério do ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), por técnicos administrativos e discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA); a RESOLUÇÃO Nº 487/2017-CONSUP/IFPA que Regulamenta a Política de Iniciação Científica do IFPA.

3 DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

3.1 O cadastramento de projetos de pesquisa no IFPA-Campus Belém, no ano de 2024, tem como objetivo gerir ações de pesquisa e inovação, como acompanhamento de execução, divulgação e registros de produtos e processos, realizados pelos pesquisadores e discentes no IFPA-Campus Belém, sem ônus para o IFPA, bem como resguardar o direito ao desenvolvimento de atividades de pesquisa aos servidores devidamente habilitados. Neste sentido, as atividades de pesquisa, para serem oficialmente reconhecidas pelo campus, deverão estar devidamente registradas na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/ IFPA Campus Belém.

3.2 As atividades de Pesquisa, segundo Parágrafo único do Art. 2º, da RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA, podem envolver docentes, técnicos administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos formativos, culturais, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.

3.3 As pesquisas no IFPA, de acordo com o Art. 3º, da RESOLUÇÃO Nº 102/2020-CONSUP/IFPA, poderão ocorrer em diferentes áreas do conhecimento, devendo ocorrer preferencialmente, nos âmbitos interdisciplinar e/ou transdisciplinar, permanecendo alinhadas com as políticas institucionais para a pesquisa e para a Inovação preconizadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA.

3.4 É de total interesse da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPI) que o projeto tenha a participação de membros do grupo de pesquisa ao qual o coordenador está vinculado, visando uma maior produção e fortalecimento do mesmo.

4 DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 As atividades de pesquisa desenvolvidas na forma de projetos devem estar em consonância com a Resolução Nº 102/2020-CONSUP/IFPA de 18 de junho de 2020.

4.2 Os projetos de pesquisa submetidos deverão:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas de pesquisa do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador(a) de projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA - *Campus* Belém;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação ou de pós-graduação do IFPA no desenvolvimento da pesquisa (Não são aceitos projetos sem discentes);
- d) Contar com a participação de professores e/ou técnicos administrativos do IFPA vinculado ao grupo de pesquisa do qual o coordenador do projeto faz parte;
- e) Ter um período de duração de, no máximo, 12 meses;
- f) Conter a previsão de carga horária semanal para cada membro;
- g) Constar o plano de trabalho individual de cada membro participante

4.3 Poderão participar das atividades de pesquisa e inovação no IFPA-*Campus* Belém, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos-administrativos lotados no IFPA, e que participem de um Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPQ e certificado pela instituição;
- b) Pesquisadores colaboradores(as) convidados(as) de outras instituições, desde que apresentem termo de ciência de sua Instituição.

4.4 O projeto, caso seja necessário, poderá ser prorrogado por mais 12 meses.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Nenhum dos membros da equipe do projeto poderá estar inadimplente com qualquer obrigação relacionada a editais de concessão de bolsas da DPPI e/ou chamada interna de projeto no âmbito da DPPI/Campus Belém;

5.2 Não serão cadastrados projetos concluídos ou já cadastrados em outros editais da DPPI ou PROPPG;

5.3 Os projetos que não estejam atendidos por nenhum tipo de fomento à pesquisa (PIBICTI, PIBIC, FAPESPA, CNPQ, CAPES, ETC.) deverão estar acompanhados de ata do colegiado do curso aprovando a realização do projeto no âmbito da Coordenação;

5.4 O número máximo de membros na condição de pesquisador/orientador para cada projeto está restrito a 04 (quatro), incluindo o coordenador. E a equipe poderá ser formada com até 01 (um) membro externo, preferencialmente um aluno egresso, e os demais membros internos;

5.5 Para cada pesquisador/orientador incluído na equipe, deverá haver no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) discentes, conforme tabela abaixo;

Intervalo:	COORDENADOR	COLABORADOR	DISCENTE	TOTAL
MÍNIMO	01	-	01	02
MÁXIMO	01	03	20	24

5.6 Poderá ser solicitada a inclusão de membros nos projetos de pesquisa, já cadastrados, sejam docentes, discentes ou TAEs, desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto;

5.6 Não será aceito o cadastro de projetos de pesquisa que não tenha a presença de discentes;

5.7 Não será permitido um período maior de prorrogação que o proposto no subitem 4.4.

6 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Quanto à Submissão:

a) O(A) pesquisador(a) orientador(a) solicitante deverá cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA referente à CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM – PROPECON (2), conforme orienta o Manual II – Submissão de Projetos de Pesquisa, da PROPPG, disponível através

do

link:

<https://proppg.ifpa.edu.br/documentos-e-formularios/pesquisa/editais2023/meninas-na-ciencia-1/2204-manual-ii-2022-projeto-de-pesquisa/file>.

6.2 No SIGAA, em “Arquivo de projeto”, inserir os seguintes documentos, exclusivamente em um único arquivo do tipo “PDF”:

a) Ata do colegiado do curso aprovando a realização do projeto no âmbito da Coordenação quando o mesmo não estiver atendido por nenhum tipo de fomento à pesquisa (PIBICTI, PIBIC, FAPESPA, CNPQ, CAPES, ETC.);

b) Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada discente a serem desenvolvidos no projeto (ANEXO I – disponível através do *link* em: https://docs.google.com/document/d/1rlOE9bZ_mhvNM5w9TQIsxFVs1TSfN8SQ/edit?usp=sharing&ouid=107167627968715483573&rtpof=true&sd=true);

c) Planos de atividades detalhados e diferenciados para cada professor(a)/pesquisador(a) colaborador(a) interno(a) e/ou externo(a) a serem desenvolvidos no projeto (ANEXO II – disponível através do *link* em: <https://docs.google.com/document/d/1JFLNcYF7esq5dvzvItRMCeTfvpGC8e9Z/edit?usp=sharing&ouid=107167627968715483573&rtpof=true&sd=true>);

d) Endereço Eletrônico do Currículo *Lattes* (atualizado nos últimos 6 meses na Plataforma Lattes), de todos os membros da equipe.

6.3 Cada pesquisador(a) orientador(a) deverá indicar discentes voluntários, as quais devem pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante.

6.4 O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).

6.5 A DPPI não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta.

7 DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação da Chamada Interna	14/06/2024
Período de cadastramento	14/06/2024 a 15/08/2024
Período de execução	01/09/2024 a 01/09/2025
Entrega de relatório parcial para fins de RAD (1º semestre de execução)	01/02/2025
Entrega de relatório final para fins de RAD (2º semestre de execução)	30/09/2025

8 DA ANÁLISE DO PROJETO

8.1 Os projetos serão analisados com auxílio de consultores *ad hoc* do Comitê Científico Local do IFPA/*Campus* Belém, de outros comitês científico de *campi* do IFPA ou de outras instituições de ensino e pesquisa, se assim achar necessário, sob a coordenação da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA/*Campus* Belém.

8.2 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Belém-IFPA, emitirá parecer contendo a análise da documentação apresentada;

8.3 Os critérios de cadastro dos projetos seguirão normas específicas (ANEXO III – disponível através do *link* em: https://docs.google.com/document/d/1vLa_aGMPHk7vgHZmhj-Awt8yRAfy3vaD/edit?usp=sharing&oid=107167627968715483573&rtpof=true&sd=true);

8.4 Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

9 DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Ao final do primeiro e segundo semestres de execução e para comprovação de execução no RAD, o coordenador deverá enviar o relatório parcial do cumprimento das etapas do projeto (ANEXO IV – disponível através do *link* em:

<https://docs.google.com/document/d/1tOamnRz-JgTBvbzoZFGDMs6J6eNO7euo/edit?usp=sharing&ouid=107167627968715483573&rtpof=true&sd=true>);

9.2 Ao final do período do projeto cadastrado, eventualmente o coordenador(a)/pesquisador(a) e os membros do projeto poderão apresentar os resultados do seu trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação promovido pelo *Campus* Belém, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do *Campus* Belém-IFPA;

9.3 Após o final da execução do projeto, o pesquisador coordenador terá até 2 meses para encaminhar à DPPI um relatório sucinto dos resultados obtidos no projeto, bem como informar as possíveis publicações advindas dos resultados do mesmo (ANEXO V – disponível através do *link* em:

<https://docs.google.com/document/d/1HoQmUeaCAkMtd2jA5m1z2V8zrfLk9WMt/edit?usp=sharing&ouid=107167627968715483573&rtpof=true&sd=true>);

9.4 O coordenador deverá informar a possibilidade de registro de propriedade intelectual, se for o caso.

10 DA INADIMPLÊNCIA

10.1 O(A) pesquisador(a) orientador(a) do projeto e o(a) discente ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 6;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento;
- c) No caso de perda de vínculo dos discentes com o IFPA (nestes casos, deve o coordenador indicar discentes substitutos para o projeto, o mais breve possível).

10.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos membros pesquisadores (docentes/TAES) em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA – *Campus* Belém.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Belém-IFPA se exime das responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito da presente chamada.

11.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse do *Campus* Belém ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização de qualquer natureza.

11.3 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Belém reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta minuta de chamada interna.

11.4 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA - *Campus* Belém ou através do e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br.

Belém – PA, segunda-feira, 10 de junho de 2024.

Laércio Gouvêa Gomes

Diretor DPPI

Portaria: 4706/2023 – GAB/REI

Hélio Antônio Lameira De Almeida

Diretor Geral

Portaria: 3711/2023 – GAB/REI

CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM - PROPECON (2)

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADE DISCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO		
Professor(a) Orientador(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Título do Projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Palavras-Chave (2~5): Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Discente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Nível: ☐ Pós-graduação; ☐ Graduação ☐ Ensino médio/técnico.		
Curso: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Matrícula: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Sexo: ☐ M ☐ F
Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Endereço Eletrônico do Currículo <i>Lattes</i> : Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Carga Horária Semanal dedicada ao Projeto (Máximo 20 horas): Escolher um item.		

PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE:

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - *Campus* BELÉM
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Belém – PA, segunda-feira, 10 de junho de 2024

Assinatura do Coordenador do projeto: _____

CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM - PROPECON (2)**ANEXO II****PLANO DE ATIVIDADE DOCENTE**

1. IDENTIFICAÇÃO		
Professor(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Pesquisador(a): ☐ Coordenador(a) ☐ Interno(a) ☐ Externo(a).		
Nível: ☐ Doutorado ☐ Mestrado ☐ Especialização		
Instituição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
SIAPE: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Sexo: ☐ M ☐ F
Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Endereço Eletrônico do Currículo <i>Lattes</i> : Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Carga Horária Semanal: ☐ Elaboração e execução de projeto, com carga horária de Escolher um item. hora(s); ☐ Coordenação de projeto, com carga horária de Escolher um item. hora(s); ☐ Orientação de colaborador externo, brasileiro ou estrangeiro, em projetos, com carga horária de Escolher um item. hora(s); ☐ Orientação de alunos em projetos, com carga horária de Escolher um item. hora(s); ☐ Orientação de intercambista brasileiro ou estrangeiro em projetos, com carga horária de Escolher um item. hora(s); ☐ Elaboração de relatório, com carga horária de Escolher um item. hora(s).		

PLANO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR(A)/PESQUISADOR(A):

Atividades	Bimestres					
	01-02	03-04	05-06	07-08	09-10	11-12
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Belém – PA, segunda-feira, 10 de junho de 2024

Assinatura do Coordenador do projeto: _____

CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM - PROPECON (2)

ANEXO III

FORMULARIO PARA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Coordenador(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Avaliação:

		Sim	Não
1	O texto está claro e bem escrito?	☐	☐
2	O título está adequado?	☐	☐
3	A proposta é original?	☐	☐
4	A problemática e justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente?	☐	☐
5	Os objetivos estão bem estabelecidos?	☐	☐
6	Os procedimentos metodológicos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados?	☐	☐
7	Dada a infraestrutura, existem condições para executar o trabalho	☐	☐
8	O projeto pode ser realizado no prazo estabelecido?	☐	☐
9	O cronograma de atividades está bem formulado?	☐	☐
10	O tema proposto poderá gerar um artigo em revista Qualis	☐	☐
11	Está detalhado o plano de atividades de cada membro da equipe?	☐	☐
12	A carga horária de dedicação semanal está adequada?	☐	☐
13	O projeto se enquadra como:	☐ Pesquisa	☐ Extensão
			☐ Ensino

Parecer:

Considerando a qualidade geral do projeto de pesquisa, recomenda parecer favorável para cadastro do projeto de pesquisa na DPPI: ☐ sim ☐ não

OBSERVAÇÕES:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Identificação e assinatura do avaliador (será mantido em reserva)

Nome:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Instituição:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Data:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Assinatura:	

CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM - PROPECON (2)**ANEXO IV**

RELATÓRIO PARCIAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Professor(a)Pesquisador(a)/Orientador(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Título do Projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
SIAPÉ: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

3. OBJETIVOS (Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que já foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados)

4. METODOLOGIA

Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto

5. RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÃO**6. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES****REFERÊNCIAS**

Belém – PA, segunda-feira, 10 de junho de 2024

Assinatura do Coordenador do projeto: _____

CHAMADA INTERNA 04/2024/DPPI/IFPA/BELÉM - PROPECON (2)**ANEXO V**

RELATÓRIO FINAL	
1. IDENTIFICAÇÃO	
Professor(a)Pesquisador(a)/Orientador(a): Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Título do Projeto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
SIAPE: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda) Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.

3. OBJETIVOS Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados

3.1. Geral

3.1.1 Específicos

4. METODOLOGIA Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto

5. RESULTADOS OBTIDOS Apresentar e discutir os principais resultados obtidos. Incluir possível produção científica publicada (resumo, resumo expandido, artigo completo, capítulo de livro, manuais, etc.)

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO EM EVENTO CIENTÍFICO

Informações da apresentação

7. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**8. REFERÊNCIAS**

Belém – PA, segunda-feira, 10 de junho de 2024

Assinatura do Coordenador do projeto: _____

15/15